



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 1249 - DE 28/12/00

ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA NO MUNICÍPIO DE ILICÍNEA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2001.

A Câmara Municipal de Illicínea-MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ART. 1° - Fica aprovado o orçamento do Município de Illicínea-MG, para o exercício financeiro de 2001, discriminados pelos anexos integrantes desta lei, que orça a Receita em R\$ 3.355.000,00 (três milhões, trezentos cinquenta e cinco mil reais).

ART. 2° - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas na forma da legislação em vigor, observando o seguinte desdobramento:

CÂMARA MUNICIPAL Receitas Correntes

Transferências Correntes 200.000,00

Receitas de Capital

Transferências de Capital 15.000,00

Total geral das Receitas: 215.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL Receitas Correntes

Receita Tributária 85.205,00

Receita Patrimonial 1.039,00

Receita Industrial 6.735,00

Receita de Serviços 347.051,03

Transfs. Correntes 2.441.840,97

Outras Rec. Correntes 69.629,00

Total das Receitas Correntes: 2.951.500,00

Receitas de Capital

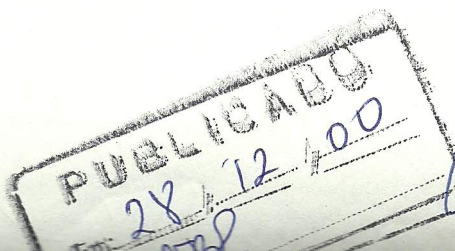
Alienação de Bens 5.705,00

Transfs. de Capital 391.653,00

Outras Rec. de Capital 6.142,00

Total das Rec. de Capital: 406.500,00

Total das Receitas: 3.355.000,00



Illicínea



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ART. 3º - A Despesa será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuídas por órgãos da Administração, conforme o seguinte desdobramento:

CÂMARA MUNICIPAL

A) Despesa por Órgão:

01.01.00 - Corpo Legislativo	83.500,00
01.02.00 - Secretaria	71.000,00
01.03.00 - Tesouraria	500,00
01.04.00 - Contabilidade	27.500,00
01.05.00 - Servs. Gerais da Câmara	32.500,00
Total da Despesa por Órgão:	215.000,00

b) Despesa por Categoria Econômica:

Despesas Correntes	200.000,00
Despesas de Capital	15.000,00
Total das Despesas	215.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL

A) Despesa por Órgão:

01.01.00 - Legislativo	215.000,00
02.01.00 - Gabinete do Prefeito	86.000,00
02.02.00 - Serviço de Administração	257.000,00
02.03.00 - Serviço de Finanças	112.000,00
02.04.01 - Fdo. Man. Ens. Fund. Val. Mag.	354.645,00
02.04.02 - Ensino Fundamental	662.100,20
02.04.03 - Educação de 0 a 6 Anos	71.600,00
02.04.04 - Outros Nív. de Ensino	195.000,00
02.05.00 - Serviço Agro-Pecuário	52.500,00
02.06.01 - Fundo de Ação Social	69.000,00
02.06.02 - Serviço de Saúde	71.256,80
02.07.00 - Serv. de Obras Públicas	488.898,00
02.08.00 - Serv. Mun. Estr. Rodagem	180.000,00
02.09.00 - Fundo Municipal de Saúde	540.000,00
Total da Despesa por Órgão:	3.355.000,00

b) Despesa por Categoria Econômica

Despesas Correntes	2.951.500,00
Despesas de Capital	403.500,00
Total das Despesas:	3.355.000,00

ART. 4º - Os valores consolidados do Município de Ilícinea-MG, são:



Ilícinea

Ilícinea



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Receitas Correntes:

Receita Tributária	85.205,00
Receita Patrimonial	1.039,00
Receita Industrial	6.735,00
Receita de Serviços	347.051,03
Transfs. Correntes	2.441.840,97
Outras Receitas Correntes	69.629,00
Total das Receitas Correntes	2.951.500,00

Receitas de Capital

Alienação de Bens	5.705,00
Transfs. de Capital	391.653,00
Outras Receitas de Capital	6.142,00
Total das Receitas de Capital	403.500,00

Total das Receitas: 3.355.000,00

Despesas

Despesas Correntes	2.951.500,00
Despesas de Capital	403.500,00

3.355.000,00

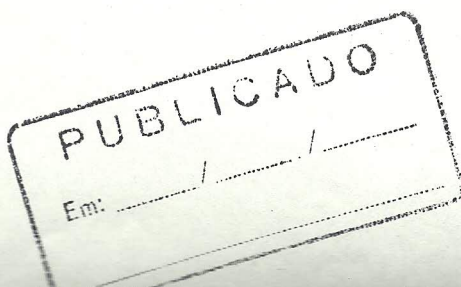
ART. 5° - A aplicação dos recursos discriminados no art. 3°, far-se-á de acordo com a programação estabelecida para as unidades orçamentárias aprovadas nos anexos componentes da presente lei.

ART. 6° - Durante a execução orçamentária, fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento) da despesa fixada nesta lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, podendo para tanto:

A) Realizar Operações de Crédito por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita orçada, conforme dispositivos constitucionais;

B) Anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias, conforme dispositivos do art. 43 da Lei nº 4.320/64;

C) Utilizar o excesso de arrecadação apurado na forma do parágrafo 3° do art. 43 da Lei nº 4.320/64;



Ilínea

Ilínea



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

D) Utilizar o Superávit financeiro apurado em balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do parágrafo 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

ART. 7º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2001.

ART. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Illicínea, 28 de dezembro de 2000.

JOSÉ NICODEMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUIZ DANIEL VIEIRA
Téc. Contábil

